



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 305.809,05 (trezentos e cinco mil e oitocentos e nove reais e cinco centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SAÚDE
ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA – EMENDA SENADOR LUIS C. HEINZE
4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente.....(306).....R\$ 305.809,05

TOTAL.....R\$ 305.809,05

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior no valor de R\$ 305.809,05 (trezentos e cinco mil e oitocentos e nove reais e cinco centavos).

TOTAL.....R\$ 305.809,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 20 de Janeiro de 2025.


JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/2025

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 008/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 305.809,05 (trezentos e cinco mil e oitocentos e nove reais e cinco centavos), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO DA EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR LUIZ CARLOS HEINZE do exercício 2024, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


João Francisco Pereira Tavares
Prefeito Municipal em exercício